

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. NU.3105.2004.000.13.00-1, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência que reviu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno a aposentadoria concedida à servidora Tânia Carneiro Barbosa, através do Ato TRT GP Nº 040/2001, a fim de que seja incluído no cálculo dos seus proventos a parcela de 01/10 (um décimo) da Função Comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, em substituição à parcela de 01/10 (um décimo) da Função Comissionada de Assistente - FC-02, com reflexos financeiros a contar de 05/01/1999, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.624/98, Decisão TCU nº 925/99 e R.A. TRT/13º Nº 104/2001, observando-se, ainda, o disposto no Decreto nº 20.910/32, c/c o art. 110, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

Obs.: Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO